



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO I
DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: TECNÓLOGO EM RADIOTERAPIA	
CARGA HORÁRIA: 20h	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.287,00
FUNÇÃO: TECNOLOGO RADIOTERAPIA EM	REQUISITOS: Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação de Tecnólogo em Radiologia por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia; a carteira profissional deverá ter validade indeterminada; apresentação da Certidão de Regularidade atualizada emitida pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia e possuir Experiência profissional por, no mínimo, 6 (seis) meses na área de Radioterapia. A comprovação deve ser mediante apresentação de documento timbrado emitido pela Direção e/ou pelo Supervisor de Proteção Radiológica em Radioterapia da clínica/hospital informando o período de atuação.
<p>Receber, orientar e posicionar o paciente, participar juntamente com o médico radioterapeuta e o físico em medicina, do planejamento da programação, visando uma melhor técnica para o bom aproveitamento do tratamento; executar o tratamento radioterápico de acordo com as especificações da ficha técnica e a rotina de atendimento estabelecida; conferir os cálculos da programação, antes de dar início ao tratamento, e, em caso de dúvida, consultar o Departamento de Física, e/ou, médico radioterapeuta; registrar na ficha técnica todas as particularidades do tratamento que possibilitem a sua correta interpretação pelos demais profissionais; operar os painéis de controle dos aparelhos de tratamento radioterápico e/ou simulação de acordo com os critérios preestabelecidos; registrar a execução do tratamento em livro específico e na ficha técnica do paciente, bem como a dose ministrada na fração diária; manter sempre em ordem os aparelhos, solicitando dos setores competentes; efetuar as correções de campos de irradiação conforme solicitação do radioterapeuta e/ou do físico médico; providenciar os check-filmes para confirmação da região irradiada de acordo com a solicitação do radioterapeuta e/ou físico médico; manter, de forma adequada, a marcação de identificação do campo de irradiação dos pacientes; observar nos testes diários de rotina, as condições dos equipamentos, tanto acessórios quanto os emissores e ou geradores de radiação. Nunca deixando funcionar um aparelho que não apresente total e absoluta segurança para a equipe e o paciente; acompanhar as tomografias realizadas dentro do HUOC destinadas para realização de Radioterapia conformacional garantindo o posicionamento adequado durante a execução do exame; confeccionar Imobilizadores (máscaras e vaclocks), colimações convencionais e/ou personalizadas em chumbo e/ou alloy, bolus de cera e/ou chumbo, compensadores de tecido ausente, imobilizações gessadas ou outro artefato qualquer que auxilie na execução do tratamento radioterápico.</p>	